



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Portaria nº 106 de 29 de dezembro de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 / 12 / 20 25

Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora Dilceia Aparecida Lucinda e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar nº 027/2016 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava em gozo de **Licença-Prêmio** a partir de **03 de agosto de 2020**, com previsão inicial de término em **03 de fevereiro de 2021**, totalizando **06 (seis) meses** de direito;

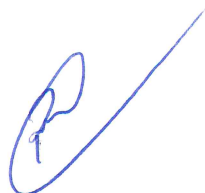
CONSIDERANDO que a servidora usufruiu **05 (cinco) meses** da referida Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a servidora foi convocada pelo Chefe do Poder Executivo para retornar ao exercício funcional, a fim de ser **nomeada para o cargo de Diretora Escolar conforme Portaria Nº 020 de 04/01/2021**;

Resolve:

Art. 1º – Fica concedida e programada à licença Prêmio a Servidora **Dilceia Aparecida Lucinda**, pelo período de 01(um) mês, de acordo com o art.2º da Lei Complementar nº 027/2016.





MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFONE: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51
e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 2º – O Período a ser gozado terá termo inicial em **05/01/2026** e termo final em **03/02/2026**, quando a servidora deverá retomar às suas atividades.

Art. 3º – Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Teixeira, 29 de dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito